

**RESPOSTA À INTERPELAÇÃO ESCRITA APRESENTADA PELO DEPUTADO À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CHUI SAI PENG**

Em cumprimento de instruções do Chefe do Executivo, a AMCM apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Chui Sai Peng, de 6 de Julho de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 754/E538/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa, de 7 de Julho de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 8 de Julho de 2021.

Com vista a aprofundar o rumo a seguir para o desenvolvimento diversificado do sector financeiro de Macau, o Governo da RAEM incumbiu uma empresa de consultoria de realizar um estudo sobre a viabilidade do desenvolvimento do mercado bolsista em Macau, sendo que a eventual criação deste mercado teria de corresponder ao princípio de “maximizar as potencialidades de Macau, servir as necessidades do País”, com base numa perspectiva de complementaridade de vantagens no desenvolvimento entre Macau e as regiões vizinhas, tendo, ainda, em consideração as condições próprias de Macau para o desenvolvimento global. Tendo em conta os diversos aspectos respeitantes ao regime jurídico, ao sistema de infra-estruturas e aos factores objectivos de Macau, a empresa de consultoria apresentou uma sugestão preliminar que consistia na criação prioritária de um mercado de títulos, a qual estaria de acordo com o rumo e os objectivos das políticas do Governo da RAEM.

A fim de acelerar a criação de um mercado de títulos de Macau, o Governo da RAEM encontra-se a estabelecer o “Sistema central de custódia de valores mobiliários (CSD)” que pode ser ligado ao mercado internacional e ao do Interior da China, procedendo, ainda, aos trabalhos relativos à elaboração de diplomas legais e das respectivas directrizes, no âmbito dos valores mobiliários. Entretanto, a AMCM empenha-se activamente nos trabalhos do reforço da reserva de quadros qualificados na área financeira, nomeadamente, incentivando os residentes a obterem qualificações profissionais e a participarem nas acções de formação, de forma a responder às necessidades que, eventualmente, se verificarem no desenvolvimento das novas actividades no sector financeiro a longo prazo, incluindo o mercado de títulos.

Paralelamente, a AMCM encontra-se também a proceder aos trabalhos relativos à revisão dos vários diplomas legais importantes na área financeira, incluindo a revisão do Regime Jurídico do Sistema Financeiro e do Sistema de emissão monetária em Macau, e os trabalhos de produção da Lei da fidúcia, desenvolvidos através de um grupo de trabalho em colaboração com a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça; bem como a proceder aos trabalhos de análise e de consulta sobre o Decreto-Lei n.º 83/99/M,

de 22 de Novembro que “Regula a constituição e funcionamento dos fundos de investimento e das sociedades gestoras de fundos de investimento” e o Decreto-Lei n.º 38/89/M, de 5 de Junho, que estabelece “O regime jurídico do exercício da actividade de mediação de seguros”, de modo a responder às necessidades manifestadas no desenvolvimento do sector financeiro moderno e a corresponder aos requisitos de supervisão mais actualizados ao nível internacional.

Autoridade Monetária de Macau

Pel’O Conselho de Administração

Chan Sau San

Presidente

Aos 26 de Julho de 2021